

1º ADENDO RETIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

O Diretor Geral da Câmara Municipal de Fortaleza, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente adendo ao Edital de Credenciamento nº 03/2026, destinado ao credenciamento de empresas especializadas na prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, promovendo as seguintes alterações no Edital, Termo de Referência e minuta contratual, nos seguintes termos:

I - DOS TERMOS DO ADENDO

MOTIVAÇÃO DO ADENDO: O presente Adendo tem por finalidade promover ajustes no EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA CONTRATUAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026.

II - DAS MODIFICAÇÕES EDITALÍCIAS

Pelos termos do presente Adendo, ora publicado, ficam formalizadas as alterações necessárias no EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA CONTRATUAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026.

Dessa forma, ficam alterados os seguintes termos e itens do edital:

1.0 DA MODIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Alteração dos prazos operacionais:

1.1.1. No Termo de Referência, no item 10.4 na Tabela de Prazos Operacionais, onde se lê:

ITEM	SERVIÇO	PRAZO MÁXIMO
1	Disponibilização de linha nova	Até 3 (três) dias úteis

1.1.2. Leia-se:

ITEM	SERVIÇO	PRAZO MÁXIMO
1	Disponibilização de linha nova	Até 15 (quinze) dias

2.0 DA ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS FATURAS

2.1. No subitem 12.3 do Termo de Referência e no subitem 4.2.3 da Minuta Contratual, onde se lê:

"As faturas deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da respectiva data de vencimento."

Leia-se:

"As faturas deverão ser disponibilizadas à CONTRATANTE com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da respectiva data de vencimento."

3. DA MODIFICAÇÃO NO EDITAL

3.1 No item 7.2.1 do Edital, onde se lê:

"O presente credenciamento será realizado na modalidade de contratação paralela e não excludente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021"

Leia-se:

"O presente credenciamento será realizado na modalidade de contratação paralela e não excludente e seleção a critérios de terceiros, nos termos do art. 79, inciso I, II, da Lei Federal nº 14.133/2021"

4. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 03/2026 e seus anexos, naquilo que não conflitarem com as alterações previstas neste ADENDO.

5. DISPOSIÇÃO FINAL

5.1. Considerando que as alterações promovidas possuem caráter complementar e não afetam os requisitos de habilitação, os critérios de credenciamento, a distribuição da demanda ou a natureza permanente do credenciamento, permanece inalterada a vigência do Edital e o recebimento contínuo da documentação dos interessados.

Fortaleza/CE, 06 de julho de 2026.

Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale
Diretor Geral



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 6 de julho de 2026 às 12:30

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1783351835031_67a389d8-a1c3-4813-96e7-f7b8f3134f0a



Documento assinado por
EMANUEL ANGELO PINHEIRO DO VALE